

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

ATIVIDADE: MÚSICA

PROJETO SESC SONORO 2021 - SESC/PR

UNIDADES SESC: APUCARANA, SESC DA ESQUINA, ESTAÇÃO SAUDADE, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA CADEIÃO, MEDIANEIRA, PATO BRANCO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

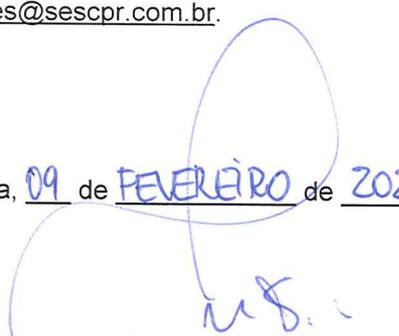
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO 2021 DAS UNIDADES SESC/PR:

APUCARANA, SESC DA ESQUINA, ESTAÇÃO SAUDADE, FOZ DO IGUAÇU, LONDRINA CADEIÃO, MEDIANEIRA, PATO BRANCO E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, **EMERSON SEXTOS**, brasileiro, casado, contador, com identidade RG 5.144.321-7 SSP/PR e CPF 850.476.949-68, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO 2021 - DO SESC/PR**, com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão de Seleção, especialmente designada.

O Edital, seus Anexos bem como o link para o formulário de inscrição estão à disposição dos interessados no [site www.sescpr.com.br/editais/cultura](http://www.sescpr.com.br/editais/cultura). Demais informações serão fornecidas através do número de telefone (41) 3304-2232 ou por e-mail evandro.rodriques@sescpr.com.br.

Curitiba, 09 de FEVEREIRO de 2021.

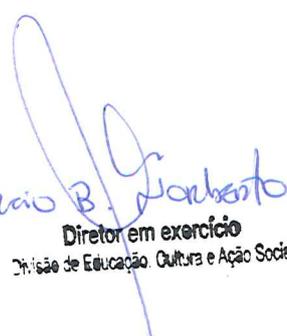


EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR


Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR


Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR


Márcio B. Roberto
Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

Luanne Liana da Silva
Coordenadora em Brasília
Sesc PR

Operação Brasília
Sesc PR

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do SESC/PR, difundindo espetáculos/shows já montados, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **SESC SONORO 2021** busca criar um espaço de apresentações para artistas com relevante produção musical, além de fomentar e difundir a música autoral produzida no país, oportunizando a diferentes compositores, intérpretes e grupos musicais a circulação pelo estado do Paraná. O principal objetivo desse projeto é oferecer apresentações aos trabalhadores do comércio e público em geral, que contenham uma ampla gama de gêneros musicais e utilizem as mais variadas formas de expressões artísticas possíveis dentro dessa linguagem. Nele são apresentadas composições autorais de músicos com qualidade técnica e artística inquestionáveis, pesquisas em repertórios consagrados e experimentações musicais variadas.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO 2021 DO SESC/PR**, conforme características exigidas neste edital e seus Anexos.

2.2 Serão selecionados para se apresentarem na categoria abaixo relacionada, conforme critérios e condições estabelecidos neste edital e seus anexos:

a) Shows musicais.

2.3. Serão selecionadas propostas de apresentação musical autoral e/ou de pesquisa, com interpretações de composição própria e/ou canções de outros artistas/compositores.

2.4. Os serviços culturais competentes a este edital são:

a) **01 (uma) apresentação musical** (duração mínima de 60min);

b) **01 (um) debate** (duração máxima de 40 minutos). Esta ação deve ser realizada logo após cada apresentação musical. Pode ser ministrada de maneira informal (como um bate papo) e tem como objetivo aproximar o público do trabalho executado pelos artistas. Sua temática é livre, porém, sugere-se que sejam tratados assuntos como os gêneros musicais apresentados no repertório, histórico e vivência dos músicos, processos criativos de composição musical, etc.

2.5 Fica a critério da Comissão de Seleção o número final de classificados em conformidade com a necessidade da programação.

2.6 Após a divulgação das propostas aprovadas, é facultada à Comissão Organizadora selecionar grupos musicais para a realização de oficinas temáticas de música, com o objetivo de compartilhar a experiência e a

pesquisa de linguagem musical dos selecionados com estudantes, artistas locais e demais interessados, contextualizando sua produção artística (com duração de 04 horas). Caberá a Comissão Organizadora o contato direto com os músicos participantes selecionados para este fim.

- 2.7 Cada proponente poderá participar com no máximo 02 (duas) propostas musicais. Após a finalização do processo de curadoria, cada proponente, caso seja selecionado, só poderá ser contemplado com apenas uma proposta.
- 2.8 Fica a critério exclusivo do SESC/PR, por meio da Comissão Organizadora, a escolha das datas e cidades nas quais os grupos selecionados poderão se apresentar.
- 2.9 O SESC/PR reserva-se o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem contratadas para cada selecionado neste edital.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O **SESC SONORO 2021 DO SESC/PR**, tem como objetivos principais:

- 3.1. Contribuir para a difusão da produção musical, com ênfase na valorização da cultura local;
- 3.2. Criar um ambiente de relacionamento entre músicos, produtores e profissionais do SESC/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;
- 3.3. Criar oportunidades de apreciação musical com vistas à formação de plateia;
- 3.4. Criar uma agenda constante de apresentações musicais na unidade, possibilitando que os clientes do SESC/PR possam desfrutar cada vez mais da pluralidade musical e conhecer novos trabalhos artísticos;
- 3.5. Promover o intercâmbio cultural;
- 3.6. Criar meios de difusão da produção musical que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

4. CRONOGRAMA

- 4.1. Abertura das inscrições: **A partir da data de publicação deste edital;**
- 4.2. Encerramento das inscrições: **31 de março de 2021;**
- 4.3. Divulgação de resultados: **a partir de 03 de maio de 2021** no site www.sescpr.com.br/editais/cultura;
- 4.4. Período das apresentações: **de agosto a dezembro de 2021**, em datas a serem acordadas entre as partes, de acordo com a agenda da unidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

- a. Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas, cujo ramo de atividade (código da atividade econômica registrado) seja compatível e pertinente ao objeto da prestação de serviços deste edital.
- b. Pessoas Jurídicas com sede em território brasileiro.
- c. Propostas que se adequem ao *rider* técnico oferecido nas Unidades de Serviço do SESC/PR.
- d. Pessoas Jurídicas optantes pelo SIMEI – Microempreendedor Individual.

- I. Para a participação de Microempreendedor Individual (MEI) neste processo de seleção, será averiguada a compatibilidade de seu código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com o objeto final desta contratação, ou seja, só serão considerados aptos os CNAES que sejam referentes a atividades musicais. (ex: nº 9001-9/02 – Cantor(a)/músico(a) independente);
 - II. As propostas de apresentação musical enviadas por Microempreendedores Individuais poderão contemplar no máximo dois intérpretes, sendo um deles OBRIGATORIAMENTE o titular do CNPJ (ex: 01 (um) cantor e 01 (um) violonista).
- 5.2.** Todos os inscritos devem ter ciência das dimensões do local de apresentação (**ANEXO VII**) e também dos *Riders* Técnicos (**ANEXO VI**) de equipamentos disponíveis nas Unidades de Serviços do SESC/PR. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no Rider Técnico, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do grupo.
- 5.3.** Não poderão participar do processo de seleção:
- a. Pessoas Físicas.
 - b. Não poderão participar do processo de seleção membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros da Fecomércio, SESC ou do SENAC em âmbito nacional, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo.
 - c. Empresas cuja falência tenha sido decretada.
 - d. Pessoas Jurídicas que estejam em situação irregular perante os órgãos competentes.
 - e. Propostas artísticas incoerentes com os valores culturais do SESC/PR.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 4, referente ao cronograma deste edital, por formulário online, que estará disponível no endereço: www.sescpr.com.br/editais/cultura.

7. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

- 7.1.** A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório, e a análise da **PROPOSTA CULTURAL**, de caráter classificatório.

- 7.2.** Para a **HABILITAÇÃO**, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de inscrição de Proponente (**ANEXO I**), preenchida e assinada.
- b. Formulário de Cadastro de Proposta Artística (**ANEXO II**), preenchido e assinado.
- c. Autorização de depósito em conta corrente (**ANEXO III**), devidamente preenchida e assinada.
- d. Declaração de enquadramento no Simples Nacional (**ANEXO VIII**), se optante.
- e. Declaração de representatividade (**ANEXO IV**). Documento que atesta que a equipe/artista(s) é representada/o(s) em caráter de exclusividade pela empresa proponente no projeto apresentado. Ademais, esse documento é uma declaração de conhecimento dos representados de que o repasse financeiro será feito à pessoa jurídica. Este documento deverá ser assinado por todos os integrantes da equipe, assim como pelo representante legal da empresa proponente. Por fim, à declaração de

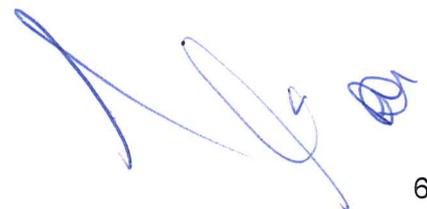
representatividade deverá ser anexada cópia do RG ou CNH de todas as pessoas que a assinam, incluindo o representante legal. As assinaturas na declaração de representatividade e dos documentos apresentados devem ser compatíveis e verificáveis entre si. É vedado o uso de assinatura digital.

- f. Termo de Cessão de Direito de uso de Imagem, devidamente preenchido e assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação (**ANEXO V**).
- g. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente; ou Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, dentro do prazo de validade; ou Prova de Registro no órgão competente, no caso de Microempreendedor individual.
- h. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.
- i. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Federais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- j. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estaduais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- k. Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipais ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- l. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- m. Certidão de Regularidade da Situação do FGTS (CRF) ou Positiva com Efeito de Negativa (atualizada e regularizada).
- n. Cópias do RG e CPF do representante da empresa que irá assinar o Termo de Compromisso.
- o. Cópia de Comprovante de Residência (do signatário da empresa) atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias).
- p. Cópia de Comprovante de dados bancários por meio de documento oficial no qual contenha as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta (por exemplo: cópia do cartão bancário, cópia da folha de cheque, correspondência bancária ou documento emitido pelo banco com os dados da conta, etc.). Os pagamentos serão realizados apenas por meio de depósito bancário em conta corrente do proponente. No caso de microempreendedor individual, os dados bancários poderão ser da pessoa jurídica ou da física titular da empresa.

7.2.1 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (alíneas “i” a “m”) devem estar com vigência plena.

7.3. Toda a documentação mencionada acima, bem como fotografias do trabalho artístico, deverão ser armazenadas em um serviço dessa natureza na internet e disponibilizadas por meio de um link da pasta com todo o conteúdo exigido neste edital. O link deverá ser salvo no referido campo indicado no formulário de inscrição para esse fim. A título de exemplo, serviços de armazenamento em nuvem: OneDrive, Dropbox, Google Drive, pCloud, etc.

7.4. O link deverá estar válido no momento da curadoria dos projetos, ficando a cargo do proponente sua devida manutenção. O mesmo se aplica aos links que direcionam aos vídeos gravados dos trabalhos artísticos, que poderão ser armazenados em plataformas como YouTube, Vimeo, Google Drive, etc. Caso haja senha de acesso aos vídeos, os dados devem constar no **ANEXO II**, em “MATERIAL DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PROPOSTA”.



- 7.5. Não será aceita documentação física enviada pelo correio ou em mãos em qualquer Unidade de Serviços do SESC/PR ou na Administração Regional.
- 7.6. Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do proponente.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

- 8.1. Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do SESC/PR ou, ainda, curador(a) externo(a).

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Após a finalização do prazo de inscrições, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante no item 7 e subitens, com prazos de validade vigentes na data de finalização da inscrição.
- 9.2. Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

10. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

- 10.1. A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

- a. Relevância artística (até 10 pontos);
- b. Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos);
- c. Currículo da equipe (até 05 pontos);
- d. Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos).

- 10.2. Os atributos a serem considerados no julgamento das propostas técnicas serão os seguintes:

10.2.1 Relevância artística e qualidade de execução (até 10 pontos):

- I. Da perspectiva de contribuição ao enriquecimento sociocultural do público do SESC/PR;
- II. Do grau de expectativa de interesse do público;
- III. Da concepção e composição (letra, harmonia, melodia e ritmo);
- IV. Do conjunto de atributos técnicos;
- V. Da execução do(s) músico(s).

10.2.2 Singularidade: criatividade e originalidade (até 10 pontos):

- I. Da concepção geral da música e da apresentação;
- II. Do formato, linguagem, olhares e propostas criativas;
- III. Da construção melódica e harmônica;
- IV. Dos recursos de expressão utilizados e da forma como são aproveitados na música;
- V. Da contribuição ao fortalecimento da diversidade cultural brasileira;

- VI. Do ineditismo do projeto e/ou de sua abordagem;
- VII. Da atratividade do tema;
- VIII. Da pluralidade: valorização da diversidade de expressões culturais e de propostas que contemplem transversalidade de linguagens, mídias, suportes.

10.2.3 Currículo da equipe (até 05 pontos):

- I. Da experiência dos profissionais do projeto em atividades artísticas relacionadas;
- II. Da demonstração de capacidade de realização da obra com profissionais de notória especialização.

10.2.4 Clareza na apresentação do projeto (até 05 pontos):

- I. Da clareza da exposição das informações prestadas;
- II. Da objetividade do texto e da forma sob a qual se apresenta;
- III. Da compatibilidade da linguagem utilizada;
- IV. Da riqueza de materiais, dados e referências fornecidas para avaliação.

10.3. As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.4. Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 21 (vinte e um) pontos.

10.5. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a. maior pontuação no quesito Relevância artística;
- b. maior pontuação no quesito Singularidade;
- c. maior pontuação no quesito Currículo da equipe;
- d. maior pontuação no quesito Clareza na apresentação do projeto.

10.6. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

10.7. Fica a critério da Comissão de Seleção o número final de classificados em conformidade com a necessidade da programação.

10.8. O SESC/PR, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de não selecionar nenhuma das propostas classificadas, ainda que atinjam os critérios de avaliação, em decorrência de interesse institucional, por decisão administrativa devidamente justificada.

10.9. A lista dos selecionados e a ordem de classificação serão divulgadas no [site www.sescpr.com.br/editais/cultura](http://www.sescpr.com.br/editais/cultura) e em contato direto por telefone e/ou e-mail com os proponentes.

10.10. O proponente poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado de qualquer das etapas da seleção, através de protocolo no Serviço de Atendimento ao Cliente (SAC) da Unidade Sesc Esquina, em Curitiba, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.

10.11. Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

11. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O SESC/PR convocará os classificados para contratação conforme as necessidades da programação e disponibilidade orçamentária.

- 11.2. A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo SESC/PR.
- 11.3. Ao surgir a necessidade da contratação, os selecionados serão convocados por meio de chamamento divulgado no *site* do SESC/PR e por meio do envio de correspondência eletrônica, e terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados da publicação do resultado, para confirmar o interesse. A atualização da documentação, quando for o caso, será solicitada pelo SESC/PR
- 11.4. Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista de assinar o Termo de Compromisso no prazo estabelecido, o SESC/PR convocará os próximos classificados.
- 11.5. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto deste edital.
- 11.6. A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência do Termo de Compromisso se restringirá ao tempo necessário para a realização da apresentação e pagamento pelo SESC/PR.
- 11.7. A contratação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o SESC/PR e os empregados/colaboradores da CONTRATADA.
- 11.8. O SESC/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação, cabendo exclusivamente à CONTRATADA arcar, às suas expensas, com esses custos.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

- 12.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998).
- 12.2. O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.
- 12.3. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 12.4. Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao SESC/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.
- 12.5. O SESC/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.
- 12.6. Para a obtenção de licenças e de autorizações o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e

Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

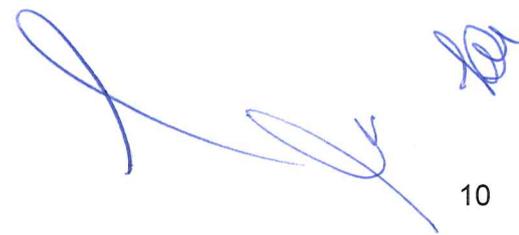
Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições desde instrumento, constituem obrigações das partes:

13.1 DO SESC-PR

- 13.1.1** Efetuar pontualmente o pagamento à CONTRATADA via depósito em conta bancária informada no comprovante de dados bancários entregue junto à documentação de inscrição do edital, conforme item 7.2, alínea “p”
- 13.1.2** Fiscalizar a prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 13.1.3** Fornecer os equipamentos de sonorização e iluminação de acordo com o *Rider Técnico* constante no **ANEXO VI** e viabilidade nos espaços da unidade.
- 13.1.4** Itens de camarim para lanche do grupo nas datas da apresentação artística a serem disponibilizados até 1 (uma) hora antes do seu início.
- 13.1.5** Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONTRATADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos para a programação do SESC/PR.
- 13.1.6** Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do Governo Municipal, Estadual e Federal.
- 13.1.7** Responsabilizar-se pela segurança dos artistas, da equipe técnica e do público durante a realização do evento.

13.2 DA CONTRATADA

- 13.2.1** Estar presente no local do evento com antecedência mínima de **06 (seis) horas** antes do início da apresentação, conforme programação, cumprindo as apresentações acordadas.
- 13.2.2** Assegurar que a montagem, no local da apresentação, de todos os equipamentos específicos, deverá estar finalizada, impreterivelmente, até 02 (duas) horas antes do horário previsto para o início da entrada do público.
- 13.2.3** Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços contratados.
- 13.2.4** Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na apresentação.
- 13.2.5** Utilizar os equipamentos de sonorização e iluminação disponibilizados pelo SESC/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.
- 13.2.6** Operar som e luz para os horários dos espetáculos.



- 13.2.7** Comunicar, com antecedência, eventual alteração do elenco/equipe técnica, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização da apresentação nos horários e datas designadas.
- 13.2.8** Manter, durante toda a execução do Termo de Compromisso, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.
- 13.2.9** É de responsabilidade da contratada providenciar todo *backline* necessário para realização do show
- 13.2.10** Ter conhecimento das dimensões do local do show (**ANEXO VII**) e também do *Rider Técnico* (**ANEXO VI**) de equipamentos disponível nas Unidades de Serviços do SESC/PR. Caso haja necessidade de equipamentos que não estejam listados no *Rider Técnico*, a providência e fornecimento destes equipamentos extras serão de responsabilidade do grupo.
- 13.2.11** Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.º 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o SESC/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

14 DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

- 14.1** O SESC/PR pagará à CONTRATADA o valor BRUTO de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) pelos serviços culturais discriminados no item 2.4.
- 14.2** Para as propostas posteriormente selecionadas para a realização de ação formativa (oficina) de 04 (quatro) horas de duração, será pago o valor BRUTO de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por ação formativa discriminada no item 2.6.
- 14.3** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a entrega de Nota Fiscal na Unidade de Serviço do SESC/PR tomadora do serviço.
- 14.4** O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONTRATADA.
- 14.5** As notas fiscais deverão corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 14.6** Por ocasião do pagamento dos serviços o SESC/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente.
- 14.7** O SESC/PR não cobrirá gastos com transporte, hospedagem e/ou alimentação dos artistas, sendo esta uma responsabilidade exclusiva dos proponentes selecionados.
- 14.8** O SESC/PR se reserva o direito de estipular a quantidade de apresentações a serem contratadas para cada selecionado neste projeto.

15 DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

- 15.1** As apresentações artísticas musicais e ações formativas (oficina) serão realizadas nos seguintes espaços do SESC/PR:

Apucarana	Rua São Paulo, 150 - Vila Feliz, Apucarana
Sesc da Esquina	Rua Visconde do Rio Branco, 969 – Mercês, Curitiba.
Estação Saudade	Rua Fernandes Pinheiro, 77 – Centro – Ponta Grossa/PR
Foz do Iguaçu	Avenida Tancredo Neves, 222 - Vila A, Foz do Iguaçu
Londrina Cadeião	Rua Sergipe, nº 52, R. Sergipe, 52 – Centro, Londrina
Medianeira	Rua Riachuelo, 1791 – Centro, Medianeira.
Pato Branco	Avenida Tupi, 405 - Trevo Patinhos, Pato Branco.
São José dos Pinhais	Avenida Rocha Pombo, 2864 - Águas Belas, São José dos Pinhais.

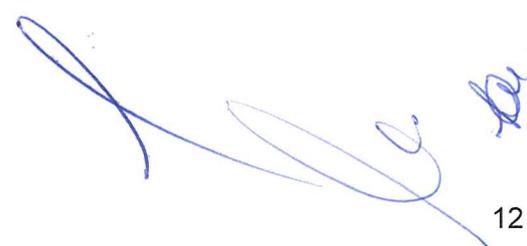
- 15.2** A contratada deverá ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.
- 15.3** As montagens de cenário, luz, som e demais necessidades deverão ocorrer somente no dia da apresentação, a partir das 9h da manhã e finalizadas em até 2 (duas) horas antes das apresentações..
- 15.4** A passagem final de som, luz e todos e quaisquer acertos deverão ser encerradas impreterivelmente até 01 (uma) hora antes do início do espetáculo, para que o público tenha acesso ao local da apresentação com cerca de 30 (trinta) minutos de antecedência, garantindo que a mesma começará pontualmente no horário informado no Termo de Compromisso.
- 15.5** O mapa de palco dos espaços de apresentação deste edital e o *rider* técnico dos equipamentos de som e luz encontram-se descritos nos **ANEXOS VII e VI**, respectivamente.

16 DA PENALIZAÇÃO

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto contratado, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, sujeitarão a CONTRATADA às penalidades mencionadas abaixo, que poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a gravidade da infração, a critério do SESC/PR, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

16.1 Multa de acordo com a gravidade da infração, conforme rol exemplificativo a seguir:

- Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor contratado no caso de atraso injustificado na realização dos serviços contratados ou pela inexecução parcial das obrigações;
- Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor contratado, nos casos de desistência do classificado após contratação ou subcontratação;
- Multa de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor contratado, no caso de não comparecimento do profissional na data e hora estabelecidas para as ações objeto do edital ou qualquer outra forma de inexecução total do objeto.
- Multa de 30% sobre o valor do contrato no caso de apresentação de documentação falsa ou outro tipo de fraude, ou comporte-se de modo inidôneo.



- 16.2 Suspensão temporária**, por período não superior 02 (dois) anos, do direito de licitar e de contratar com o SESC/PR.
- 16.3** Uma vez firmado o Termo de Compromisso, ele poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer de suas cláusulas pela CONTRATADA, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste edital.
- 16.4** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado de eventual pagamento devido pelo SESC PARANÁ à CONTRATADA ou da garantia contratual, se for o caso.
- 16.4.1** Se os valores forem insuficientes ou caso não exista nenhum pagamento devido pelo SESC PARANÁ, o pagamento do valor deverá ser feito por BOLETO que será encaminhado juntamente com o ofício de aplicação da penalidade.
- 16.4.2** O prazo de pagamento do boleto será de 15 (quinze) dias corridos. A partir do vencimento, a empresa ainda poderá pagar em até 10 (dez) dias, caso em que passará a incidir multa de 2% e juros de mora de 0,33% ao dia.
- 16.4.3** Os valores não pagos poderão ser levados a protesto e/ou cobrados judicialmente.

Parágrafo Único: É facultado ao SESC/PR exigir da CONTRATADA, se não cumprir as obrigações assumidas, perdas e danos, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

17 DA DIVULGAÇÃO

- 17.1** O SESC/PR é responsável pela divulgação do evento, nos seguintes termos:
- 17.1.1** O(s) profissional(is) vinculados à apresentação artística autoriza(m) a utilização, pelo SESC/PR, de seu(s) nome(s) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.
- 17.1.2** O SESC/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.
- 17.1.3** Os artistas autorizam ser fotografados, filmados e gravados durante o espetáculo para fins de arquivo e divulgação da instituição sendo que o material não será gravado para ser retransmitido, bem como não será utilizado de forma alguma para fins comerciais, a não ser com expressa autorização da CONTRATADA e dos artistas.
- 17.1.4** A CONTRATADA deverá ajudar na divulgação da sua apresentação, mas para tanto somente utilizará o *layout* criado pelo SESC/PR.

18 DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1** Ao final do processo de contratação dos selecionados neste edital, o SESC/PR designará funcionário(a)(s) para a fiscalização do serviço contratado, a quem competirá acompanhar o cumprimento das condições estipuladas, sob a supervisão do(a) Gerente Executivo(a) das Unidades de Serviços do SESC/PR,

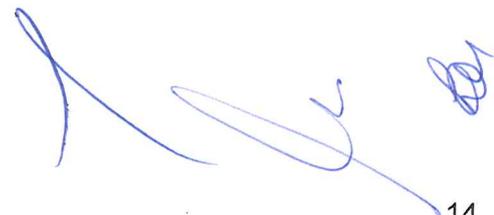
cabendo-lhes resolver diretamente e por consenso, com a CONTRATADA, eventuais discordâncias e relatar aos seus superiores questões não resolvidas, para a adoção das soluções adequadas.

19 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 19.1** O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.
- 19.2** A impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Seleção, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da unidade SESC DA ESQUINA, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 969 – Centro, Curitiba.
- 19.3** Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser obtidos junto à Gerência de Cultura do SESC/PR pelo número de telefone (41) 3304-2232 ou pelo e-mail evandro.rodrigues@sescpr.com.br, de segunda a sexta, no horário compreendido entre às 8h e às 18h.

20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1** A documentação das propostas desclassificadas será descartada após divulgação dos resultados.
- 20.2** As propostas selecionadas permanecerão com o SESC/PR com a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de Termo de Compromisso.
- 20.3** Ao SESC/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às empresas participantes quaisquer direitos.
- 20.4** A CONTRATADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.
- 20.5** A CONTRATADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos neste edital e no Termo de Compromisso. A aceitação da justificativa ficará a critério do SESC/PR.
- 20.6** Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.
- 20.7** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.
- 20.8** O SESC/PR, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, assume a responsabilidade de tratar, de forma íntegra e confidencial, os dados dos candidatos (pessoas naturais) que participarem do presente edital de seleção, sejam selecionadas ou não.



Curitiba, 09 de FEVEREIRO de 2021.

Márcio B. Roberto
Diretor em exercício
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social

EMERSON SEXTOS

Diretor Regional
SESC/PR

Luane Lima da Silva
Luane Lima da Silva
Gerente em Exercício
SESC PR

08.02.2021
Carlos Alberto de Sottolopes
Carlos Alberto de Sottolopes
Advogado - OAB/PR nº 0006
SESC/PR

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA
PRESTADORA DE SERVIÇOS CULTURAIS
SESC-PR

EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual	Inscrição Municipal		
Endereço			
Cidade	Estado		
Website			
Telefone(s)	Celular		
E-mail			
Dados bancários PJ (Banco, Agência e Conta Corrente)			

REPRESENTANTE LEGAL (Qualificação do Signatário)			
Nome completo			
Data de Nascimento	Nacionalidade		
RG	CPF		
Estado civil	Profissão		
Endereço residencial completo			
CEP	Cidade-UF		
Telefone(s)	Celular		
E-mail			

PROPOSTAS CADASTRADAS			
Nº	Grupo / Banda	Proposta	Gênero Musical
01			
02			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA – PROJETO SESC SONORO 2021 DO SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura

ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO SESC-PR

ATIVIDADE: MÚSICA
PROJETO SESC SONORO 2021

PROJETO			
Proponente			
Nome do Projeto (nome/tema do show)			
Nome do Artista, Grupo ou Banda			
Nº de integrantes (apresentação)		Cidade-UF	
Gênero		Classificação etária	
Duração do espetáculo/show			
Apresentação do projeto			

MONTAGEM			
Duração Montagem			
		Duração Desmontagem	

FICHA TÉCNICA
Identificar integrantes e suas funções no grupo, bem como dos técnicos e produtores (se houver).

Nº	NOME COMPLETO	NOME ARTÍSTICO	FUNÇÃO NO ESPETÁCULO	DRT/OMB se houver
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				

APRESENTAÇÃO

CURRÍCULO DOS INTEGRANTES

Inserir neste campo o currículo completo de todos os integrantes (entre 12 e 15 linhas cada currículo).

RELEASE DO SHOW

Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta musical com seu referencial teórico, histórico, influências, gênero/estilo musical, instrumentação e características estéticas (entre 12 e 15 linhas).

JUSTIFICATIVA

Apresentar as razões para a realização da apresentação proposta dentro da programação cultural do Sesc, enfatizando a relevância artística e quais suas contribuições para o desenvolvimento cultural do público (entre 05 e 10 linhas).

OBJETIVOS

Descrever os objetivos da proposta musical grupo/banda/artista (entre 05 e 10 linhas).

ANEXOS OBRIGATÓRIOS

CRÍTICA LOCAL

Matérias/artigos impressos ou digitais, publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o artista/banda/grupo.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Mapa de palco, Input List e Rider Técnico de Som e Luz;

*As necessidades técnicas serão analisadas pela equipe do Sesc, podendo haver negociação para eventual adequação.

REPERTÓRIO MUSICAL

Descrever o repertório de acordo com a ordem cronológica do show, com a identificação de:

- Nome da música;
- Nome do compositor;
- Duração.

MATERIAL DA APRESENTAÇÃO MUSICAL PROPOSTA

- 01 vídeo contendo a apresentação proposta em sua íntegra (pode ser ensaio geral) – formato AVI ou WMV (entrega do material por meio de link válido).

- 04 fotos em boa resolução para serem utilizadas na divulgação, com os devidos créditos fotográficos (entrega do material por meio de link válido).

Demais informações, como: histórico do grupo e do show, concepção, e demais informações que o proponente julgue importantes para avaliação do projeto, podem ser anexados em formato livre de apresentação.

Assinatura do representante legal

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE

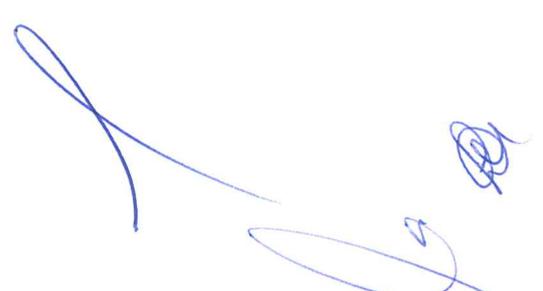
AUTORIZAÇÃO PARA
DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
DE PESSOA JURÍDICA
PROJETO SESC SONORO 2021

Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,
(cargo/função) _____, RG _____,
CPF _____, responsável legal da empresa, autorizo efetuar o pagamento referente aos
serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO PROJETO SESC SONORO 2021 DO SESC/PR mediante depósito
na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas do SESC PARANÁ.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

ATIVIDADE: MÚSICA
PROJETO SESC SONORO - CIRCUITO 2021

Declaramos, para os fins de apresentação artística vinculada ao EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – ATIVIDADE: MÚSICA - PROJETO SESC SONORO - CIRCUITO 2021 DO SESC PARANÁ, que somos representados, em caráter de exclusividade, nesta proposta, pela empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável legal pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao SESC/PR. Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão. Abaixo, seguem os dados de todos os participantes da equipe, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas (iguais às dos documentos apresentados em cópia), inclusive do representante legal da empresa. Anexo a esta declaração, seguem as cópias de RG, CPF ou CNH de todos os participantes desta proposta para conferência das assinaturas.

Ass: _____ Nome: CPF: RG:	Ass: _____ Nome: CPF: RG:
------------------------------------	------------------------------------

Ass: _____ Nome: CPF: RG:	Ass: _____ Nome: CPF: RG:
------------------------------------	------------------------------------

Ass: _____ Nome: CPF: RG:	Ass: _____ Nome: CPF: RG:
------------------------------------	------------------------------------

Assinatura do representante legal

Nome:

CPF:

RG:

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE VOZ E IMAGEM

EDITAL DE SELEÇÃO PROJETO SESC SONORO - CIRCUITO 2021

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

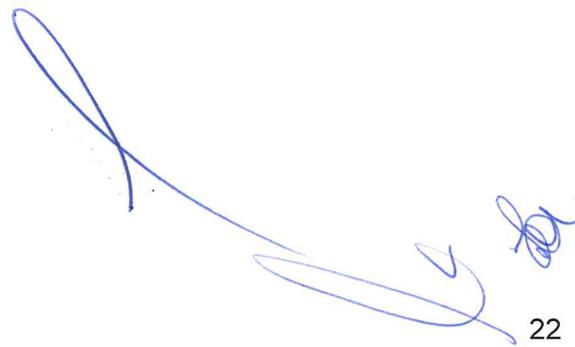
Eu, _____, nacionalidade _____,
CPF nº _____ e RG (ou Passaporte) nº _____, autorizo o uso de
meu nome e minha imagem pelo SESC/PR para fins de exposição, divulgação e publicidade do trabalho artístico-
cultural _____, por tempo indeterminado.

Estou ciente e concordo que o Sesc Paraná poderá, ainda, reproduzir, publicar, compartilhar com outras empresas ou banco de imagens/dados, ceder ou licenciar, no Brasil e Exterior, informações técnicas relacionadas ao trabalho artístico-cultural em evidência que contenham, no todo ou em parte, a voz e/ou imagem/dados do AUTORIZADOR, assim como produzir material promocional, de cunho institucional e/ou comercial, para divulgação de suas produções, projetos, obras e atividades, em edições literárias em geral, softwares em geral, celular, home page, plataforma em nuvem, portal da AUTORIZADA e em outras formas de comunicação, seja em mídia eletrônica e ou impressa, inclusive internet e mídias sociais, sem restrições ou limitações de qualquer espécie.

O Anexo V – Termo de Cessão de Direito de Uso de Voz e Imagem é parte integrante do edital de seleção Projeto Sesc Sonoro - Circuito 2021, sendo suas cláusulas complementares entre si.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura



ANEXO VI – Riders técnicos

SESC APUCARANA

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	MESA DE SOM ONEAL OMX 82 – 08 CANAIS – ENTRADAS P.10 e XLR
01	POTÊNCIA DE SOM ONEAL 1800 - AMPLIFICADOR PARA 04 CAIXAS 250W P/CANAL-ONEAL
02	CAIXAS DE SOM PASSIVAS (P.A) - CAIXA ACÚSTICA 3 VIAS MASTER.
01	MESA DE SOM PROEL – 2 CANAIS XLR, 2 CANAIS P10/XLR, 2 CANAIS ESTÉREOS DO TIPO RCA.
02	CAIXAS DE SOM PASSIVAS (PROEL) – OBS: PODEM SER UTILIZADAS COMO MONITORES.
01	MONITOR DE CHÃO PASSIVO MASTER.
01	CAIXA DE SOM MULTIUSO (ATAK)
04	MICROFONES COM FIO (PROEL)
02	MICROFONES SEM FIO (TAG SOUND)
04	CABOS P10/XRL – MICROFONES
02	CABOS – XLR/XRL
06	CABOS P10/P10
02	CABOS P2/P10
04	QUATRO PEDESTAIS DE MICROFONES.
04	MICROFONES AURICULARES (HEADSETS)
01	MESA DE SOM COM 12 CANAIS ONEAL. (APENAS ENTRADAS P10)
01	CAIXA ACÚSTICA MARCA DONNER CLARITY (ATIVA)

SESC DA ESQUINA

Qtd	ILUMINAÇÃO
01	CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DMX ETC – ION XE, 80 FADERS (DUAS WINGS) 16000 CANAIS 10000 CUES 999 SUBS 999 GROUPS 4 UNIVERSOS 2048.
02	MONITORES MARCA ELO 22”, TOUCH SCREEN.
01	MOUSE E TECLADO.
10	RACK DIMMER DMX C.I. TRONICS MK LL 12 CH 4KW CANAL
01	CABO DMX 06 UNIVERSOS DE CONEXÃO ENTRE CABINE DE MIXAGEM E RACKS.
01	LINHA – CANAL 113 VIAS
01	PROPOWER – AC MANAGEMENT 220 V 12 CANAIS.
01	SPLITTER 04 IN/16 OUT MARCA CBI
24	REFLETOR PAR SOURCE FOUR EA ETC 230V
14	REFLETOR FRESNEL SOURCE FOUR ETC 230V
24	REFLETOR PAR LED COLOR SOURCE FOUR 230V ETC
06	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC SOURCE FOUR 70° 230V
12	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC SOURCE FOUR 50° 230V
12	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC SOURCE FOUR 36° 230V
12	REFLETOR ELIPSOIDAL ETC SOURCE FOUR 26° 230V
06	PROJETOR MOVING HEAT SPOT CHAUVET ROQUE R2
02	REFLETOR SET LIGHT 1000W MECA LUX
120	CABOS DE SEGURANÇA EM AÇO
15	CABO EXTENSÃO PP 1,5MMX2 10M
15	CABO EXTENSÃO PP 1,5MMX2 05M
12	CABO EXTENSÃO PP 1,5MMX2 03M
10	CABO EXTENSÃO PP 1,5MMX2 01M

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL ALLEN&HEATH QU 32 CHROME – 32 INPUT MONO 03 INPUT ESTÉREO 10 OUTPUTS AUXILIARES (04 MONO E 06 ESTÉREO) 04 GRUPOS ESTÉREO 02 MATRIX- 04 DCA GROUPS 04 MUTE GROUPS .01 UN
01	MULTI VIA DIGITAL 24 IN/ 12 OUT ALLEN&HEATH AR2412 01UN
01	MULTI VIA DIGITAL 08 IN / 04 OUT ALLEN&HEATH AR84 01UN

01	SISTEMA P.A. (PUBLIC ADDRESS), COMPOSTO DE: 06 ELEMENTOS ATIVOS E 04 ELEMENTOS PASSIVOS DE LINE ARRAY COM POTÊNCIA DE 2000W CADA, SISTEMA DSP INTERNO 24BIT/96KHZ COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80HZ A 18KHZ- SENSIBILIDADE DE 129 DB SPL COM DOIS TRANSDUTORES DE 6,5" E DRIVER DE 1'4" NEODÍMIO/TITÂNIO. AXION AX2065A/P SISTEMA DE SUBWOOFER COMPOSTO DE 02 CAIXAS COM DOIS ALTO FALANTES DE 15" CADA, ATIVAS. SISTEMA DE DSP INTERNO 24BIT/96 KHZ. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 39HZ A 100HZ 2000W / 139 DB SPL AXION SW215FA
02	SUBWOOFER SIDE FILL /DRUM FILL. COMPOSTO DE 02 CAIXAS ATIVAS COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 36/100 HZ COM DSP INTERNO E TRANSDUTOR DE 18". 2000 W 132 DB SPL AXIOM SW18A
06	MONITOR DE PALCO / SIDE FILL TRANSDUTOR DE 12" E DRIVER DE 1,4" COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ / 18KHZ 2000W 131DB SPL AXIOM CX15A
04	MONITOR DE PALCO / FULL RANGE, COM TRANSDUTOR DE 15" E DRIVER DE 1". COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 45 HZ/20 KHZ 450W 126DB SPL PROEL WD15AV2
01	CDPLAYER CD/ MP3/CD-R/CD-RW PROEL PA SOURCE
01	GERENCIADOR DE ENERGIA MAINPOWER 125A BIFÁSICO 127/220V
04	SISTEMA DE MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ BASTÃO DE MÃO WIRELESS. SHURE GLX -D ADVANCED/SM58
04	SISTEMA DE MICROFONE HEADSET WIRELESS. SHURE GLX -D ADVANCED/MX153
02	SISTEMA DE MICROFONE LAPELA WIRELESS. SHURE GLX-D ADVANCED/WL93
06	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ. SHURE SM58
04	MICROFONE DINÂMICO PARA INSTRUMENTOS. SHURE SM57
02	MICROFONE CONDENSADOR PARA INSTRUMENTOS. SHURE SM81
01	MICROFONE DINÂMICO PARA GRAVES. SHURE SM52 BETA
01	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ BASTÃO DE MÃO SEM FIO SKP DIGIMOD1
04	MICROFONE DINÂMICO PARA VOZ SUPERLUX PRA5
06	MICROFONE DINÂMICO CARDÍOIDE PARA VOZ. PROEL DM 226
02	MICROFONE CONDENSADOR, HASTE COM CLAMP PARA INSTRUMENTOS DE SOPRO. PROEL HCS20
02	MICROFONE CONDENSADOR, HASTE COM CLAMP PARA INSTRUMENTOS DE CORDA. PROEL HCS30
01	MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDÍOIDE PARA GRAVES, DIAFRAGMA GRANDE. PROEL DM12
02	MICROFONE CONDENSADOR UNIDIRECIONAL. PROEL CM602
02	MICROFONE TIPO GOOSENECK, CONDENSADOR COM HASTE LONGA E BASE. PROEL PABMG2
01	KIT DE MICROFONES PARA BATERIA ACÚSTICA, CONTENDO: 01 MICROFONE DINÂMICO SUPERCARDÍOIDE PARA BUMBO, 04 MICROFONES DINÂMICOS CARDIOIDE PARA CAIXA E TONS, 03 MICROFONES CONDENSADORES CARDIOIDES PARA HI-HAT E OVERHEAD. PROEL DMH8XL
08	DIRECT BOX PASSIVO. PROEL DI100P
04	DIRECT BOX ATIVO. PROEL DI100A
18	PEDESTAL GIRAFÁ ALTO. PROEL RSM200BK
06	PEDESTAL GIRAFÁ PEQUENO. PROEL DST140BK
06	CLAMP PARA MICROFONES TIPO GARRA. LATIN PERCUSSION LP592A-X
08	DIRECT BOX PASSIVO. PROEL DI100P

SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SESC ESTAÇÃO SAUDADE

Qtd	ILUMINAÇÃO
01	Console de comando para controle de iluminação DMX Modelo: ETC COLORSOURCE 40
04	DIMMER DIGITAL 12 CANAIS X 4.000W MODELO: PAIOL DA LUZ PL 14
01	Splitter DMX OPTICO DATA STREAM 4 Canais DMX: 3- E 5 PINOS MODELO: SUNDRAX SPP-5 D5D
04	Refletor Elipsoidal Source Four Mini LED Fixture 36°
04	Refletor Elipsoidal Source Four Mini LED Fixture 50°
06	Par Led RGB-L Projetor PAR LED na cor preta, com 08 Leds RGB, 5 canais DMX 512 Modelo: ETC 7412A1005

06	Refletor Source Four Fresnel para lâmpadas HPL de até 750 Watts Modelo: ETC 7064A1001-OX
06	Refletor PC 500W Projetor plano convexo tipo de lâmpada: T18. Potência: 500W Modelo: TELEM OM-300

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	MESA DE SOM DIGITAL – 32 CANAIS / 08 AUXILIARES – Modelo: Soundcraft Expression 3
04	Caixa Acústica do tipo coluna – Passiva – Modelo: Arko Audio VLA 1625P
02	Caixa Acústica do tipo subwoofer – Ativa – Modelo: Arko Audio SW15A DSP
04	Caixa Acústica para uso como monitor de palco – Modelo: PROEL WD15AV2
01	Fone de ouvido tipo de cabeça para uso profissional – Modelo: Sennheiser HD 2.10
01	Sistema de microfone sem fio tipo bastão de mão - Modelo: Shure GLXD24BR SM58
01	Sistema de microfone sem fio tipo headset (auricular) - Modelo: Shure BLZ14BR
06	Microfone dinâmico com bobina móvel - Modelo: Tangsound TM 584
04	Microfone de cápsula dinâmica polar cardioide – Modelo: TSI 57
02	Microfone com cápsula de diafragma simples de 1" - Modelo: Behringer B1
01	Kit profissional de microfones para percussão - 01 kit Modelo: Proel DMH8XL
06	Pedestal para microfone girafa alto AKRO AUDIO PSTM 180 06 un
02	Pedestal para microfone girafa pequeno AKRO AUDIO PSTM 100 02 un
04	Medusa de Palco completa com 12 vias – 04 unidades Modelo: DATALINK HJH 12 VIAS

SONORIZAÇÃO/ILUMINAÇÃO – SESC FOZ DO IGUAÇU

Qtd	Descrição
02	EQUALIZADORES GRÁFICO CICLOTRON MOD. CGE2312
02	AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA WATTSON MOD. DBK720
02	CAIXAS ACÚSTICAS 8" RETORNO FULL
02	CAIXAS ACÚSTICAS 12" FRONTAL FULL
02	UNIDADES MISTURADOR DE ÁUDIO CICLOTRON
01	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA WATTSON MOD. DBK3000
01	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM SEMP TOSHIBA
02	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVA PROEL V10A
02	CAIXAS ACÚSTICAS ATIVA PROEL WD10A
01	MESA DE SOM PROEL MI16
01	APARELHO CD/USB/IPOD TEAC CD P650
01	CAIXA MEDUSA PARA PALCO 08 VIAS SANTO ÂNGELO

SESC LONDRINA CADEIÃO

Qtd	ILUMINAÇÃO
18	PC 1000WATTS
06	PAR # 64 FOCO 5 220V/1000WATTS
12	PAR 64 LED RGBW 3WATTS
04	ELIPSOS TELEM 40° / 50° 1KWATTS
04	ELIPSOS ETC 50° 750WATTS
04	ELIPSOS ETC 36° 750WATTS
08	SET LIGHT 1000WATTS
02	MOVING HEAD 250W SPOT
02	MÁQUINA DE FUMAÇA 1000WATTS DMX
03	RACK DIMMER (12 CANAIS)
01	MESA ELEMENT EOS ETC

Qtd	SONORIZAÇÃO
-----	-------------

02	DIRECT BOX ULTRA -DI D120 BEHRINGER 2CH
02	MICROFONE SEM FIO AKG P45
02	MICROFONE COM FIO SHURE SM58
12	PEDESTAL PARA MICROFONE
03	CAIXAS ACÚSTICA ATIVA JBL SELENIUM 1203A 400WATTS
02	CAIXAS ACÚSTICA PASSIVA JBL SELENIUM 1203P 300WATTS
02	SUB WOOFER ATIVO SUBGRAVES ATTACK 1000WATTS
01	AMPLIFICADOR STANER SR 400WATTS POR CANAL
01	MESA 20 CANAIS YAMAHA MG20XU
01	MESA 24 CANAIS CICLOTRON CMC 24.4 S

SESC MEDIANEIRA

Qtd	ILUMINAÇÃO	
02	PROJETOR ELIPSOIDAL ETC 36°	
02	PROJETOR ELIPSOIDAL ETC 70°	
12	PROJETOR COLORSOURCE PAR - ETC LED	
12	PROJETOR S4 PAR EA - ETC	
01	MESA DE ILUMINAÇÃO COLOR SOURCE DIGITAL 20 - ETC	
03	RACK DE POTÊNCIA DIMMER 12 CANAIS - CITRONICS	
02	PROJETOR ELIPSOIDAL ETC 36°	
BARRA DE ILUMINAÇÃO		
01	BARRA FRONTAL	
01	BARRA TRASEIRA	
GELATINA		
	NUMERO	COR
	068	AZUL
	021	LARANJA
	201	AZUL
	036	AZUL ROSA
	090	VERDE

Qtd	SONORIZAÇÃO	
01	MIXER - CONSOLE DE AUDIO - DIGITAL AUDIOLAB- 16 IN X 08	
04	CAIXA ACÚSTICA - VERTICAL ARRAY PASSIVA 400 W R	
02	CAIXA ACÚSTICA - SUBWOOFER - ATIVA - 12 POLEGADAS	
02	CAIXA ACÚSTICA - FULL RANGE - ATIVA	
02	MICROFONE - SEM FIO - UHF - BASTÃO DE MAO - RMW100	
02	MICROFONE - SEM FIO - UHF - AURICULAR RMW1000H	
04	MICROFONE - COM FIO - DINAMICO DE MÃO DM226	
02	MICROFONE - GOOSENECK - CAPSULA PROEL	
01	MEDUSA DE PALCO 28 VIAS	
01	CD PLAYER - ENTRADA PENDRIVE, CD, CARTÃO.	
04	DIRECTBOX PASSIVO - PAD DE 20DB/40DB	
02	PLATAFORMA/PALCO 2MX1M	
11	PEDESTAL TIPO GIRAFAS P/ MICROFONE	

SESC PATO BRANCO

Qtd	SONORIZAÇÃO	
01	MIXER 12 CANAIS BEHRINGER- XENIX 2222;	
01	MICROFONE AURICULAR ÁUDIO- TECHNICA, MODELO ATW 701;	
03	MICROFONES SEM FIO ÁUDIO- TECHNICA ATW 702;	
03	MICROFONES COM FIO ÁUDIO- TECHNICA MB3K;	
01	APARELHO DE DVD SAMSUNG;	

01	PROJETOR PANASONIC;
03	PEDESTAIS DE MICROFONE CURTO;
04	PEDESTAIS DE MICROFONE LONGO;
03	SUPORTES PARA GUITARRA;
04	SUPORTES PARA PARTITURA;
04	COLUNAS DE SOM PARA VOZ MARCA-FZ AUDIO.

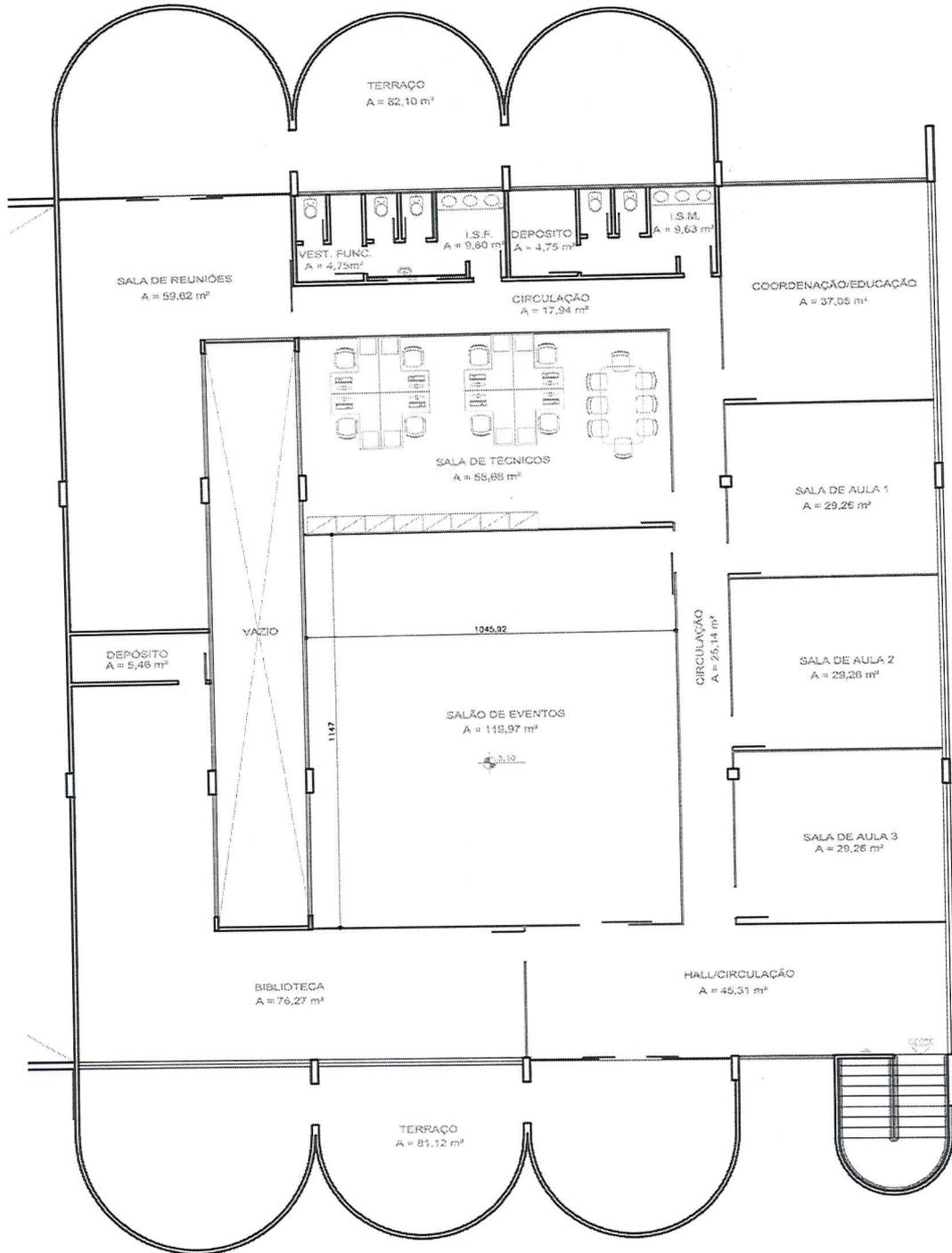
SESC SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Qtd	ILUMINAÇÃO
04	VARA DE ILUMINAÇÃO FIXA COM 3,90 METROS DE ALTURA.
03	VARA DE CENÁRIO FIXA COM 3,90 METROS DE ALTURA.
04	VARAS DE ILUMINAÇÃO - COM 12 LINHAS, 3 TOMADAS 220V E 3 LINHAS DMX CADA EM SISTEMA LINHA CANAL.
60	CANAIS DMX - SISTEMA LINHA-CANAL - CI-TRONICS.
12	REFLETORES ETC SOURCE FOUR PAR 575 W.
12	REFLETORES ETC LED COLORSOURCE RGB-L
06	REFLETORES ETC SOURCE FOUR 36° 575 W.
05	REFLETORES ETC SOURCE FOUR 50° 575 W.
04	REFLETORES ETC SOURCE FOUR 70° 575 W.
01	MESA DE ILUMINAÇÃO ETC ION XE 2048.
01	MÁQUINA DE NEBLINA (HAZE) CHAUVET
06	TORRES DE ILUMINAÇÃO LATERAL.

Qtd	SONORIZAÇÃO
01	MESA DIGITAL ALLEN&HEATH QU16.
01	P.A DO TIPO "COLUNA" PEECKER SOUND PSUT8 COM SUBWOOFER 1600W RMS".
02	CAIXAS ATIVAS 1000W PROEL FLASH12XD (SIDE-FILL).
02	MONITORES DE PALCO PROEL WD12AV2
01	SNAKE DIGITAL 16 VIAS ALLEN&HEATH AB168.
01	CD PLAYER PROEL PA SOURCE
02	MICROFONES SEM FIO HANDSET SHURE SLX24 BETA 58
06	MICROFONES COM FIO HANDSET PROEL DM 226.
02	MICROFONES GOOSENECK PROEL.
01	KIT MICROFONE PARA BATERIA PROEL DMH8XL
04	DI'S PASSIVO PROEL.
02	DI'S ATIVOS PROEL.
06	PEDESTAIS PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ GRANDE PROEL.
02	PEDESTAIS PARA MICROFONE TIPO GIRAFÁ PEQUENO PROEL.
02	PRATICÁVEIS TELESCÓPICO - PÉS REMOVÍVEIS DE TAMANHO VARIÁVEL 20 - 100 CM.

ANEXO VII – MAPA DE PALCO LOCAL DE APRESENTAÇÃO

SESC APUCARANA

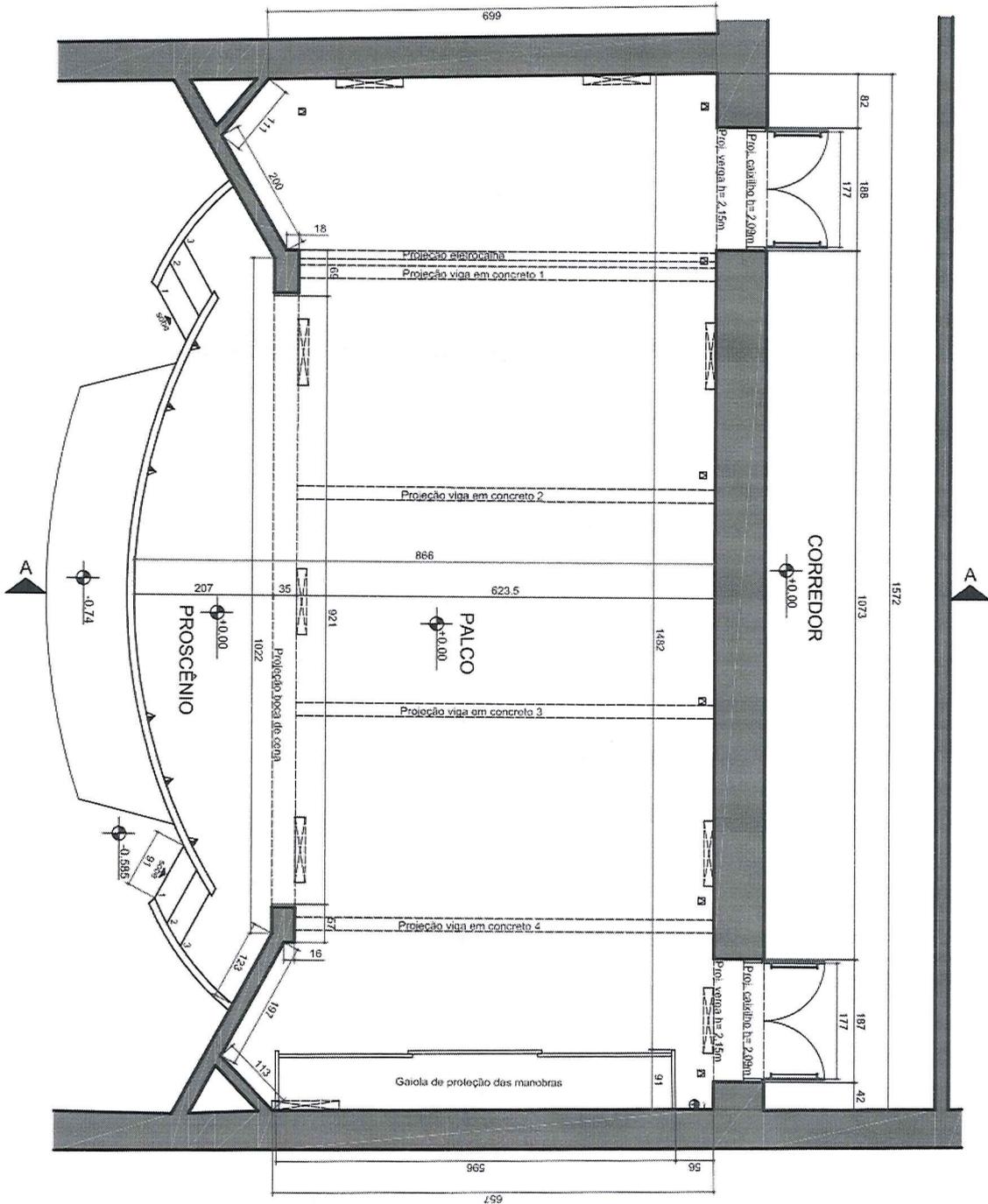


[Handwritten signature and blue arrows pointing to the floor plan]

SESC DA ESQUINA

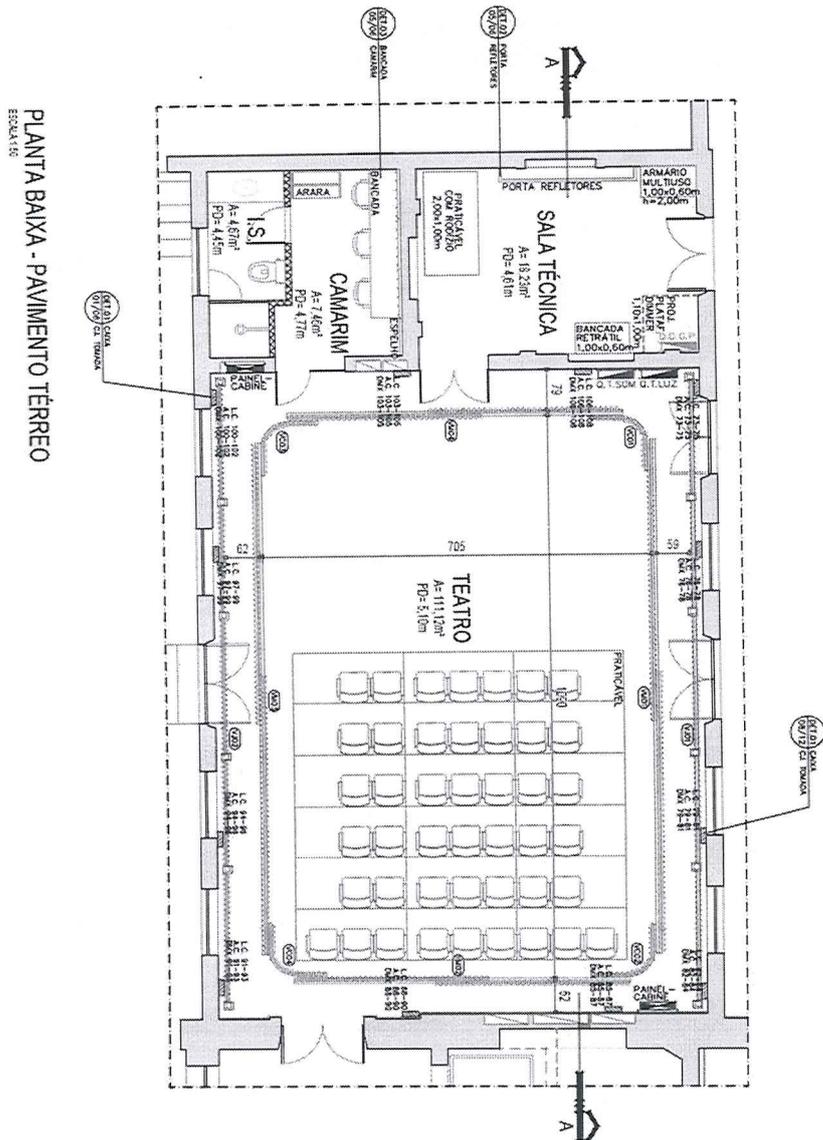
DISCRIMINAÇÃO:

TEATRO SESC DA ESQUINA - CURTIBA-PR
LEVANTAMENTO ARQUITETÔNICO E CENOTÉCNICO DO PALCO



[Handwritten signatures and marks in blue ink]

SESC ESTAÇÃO SAUDE



[Handwritten signature]

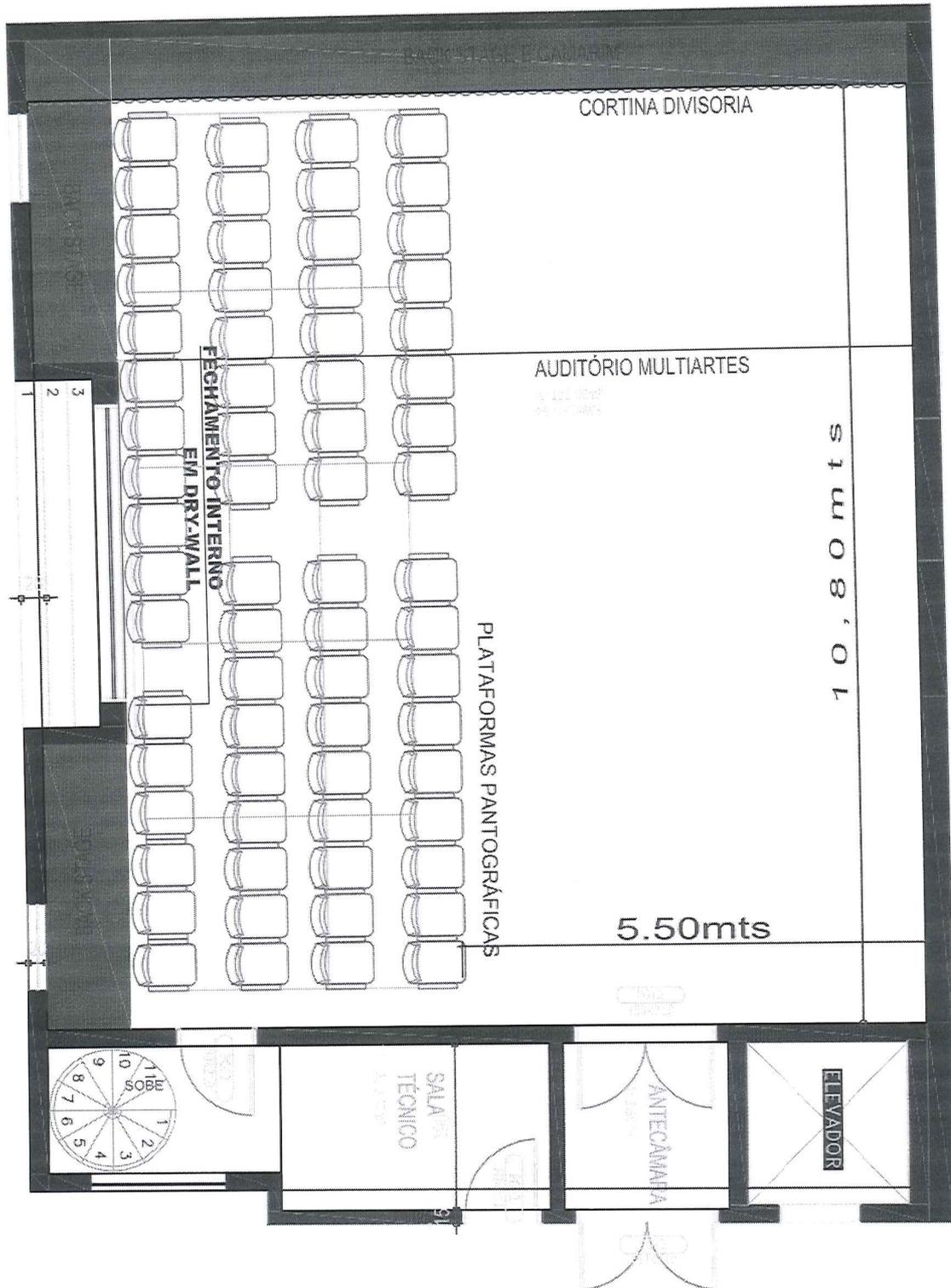
[Handwritten signature]

SESC FOZ DO IGUAÇU

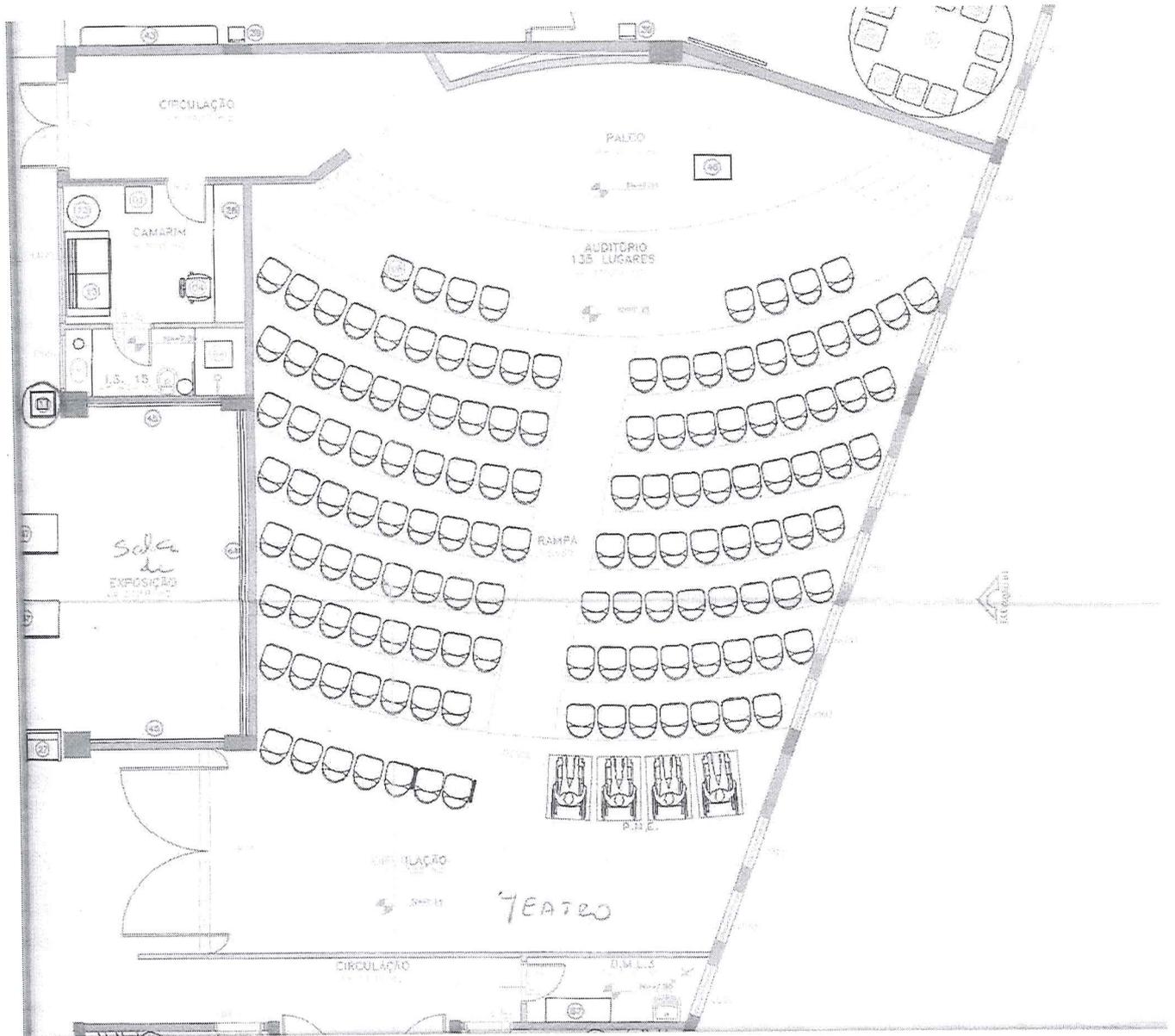


SESC LONDRINA CADEIÃO

SALA DE ESPETÁCULO MULTIUSO

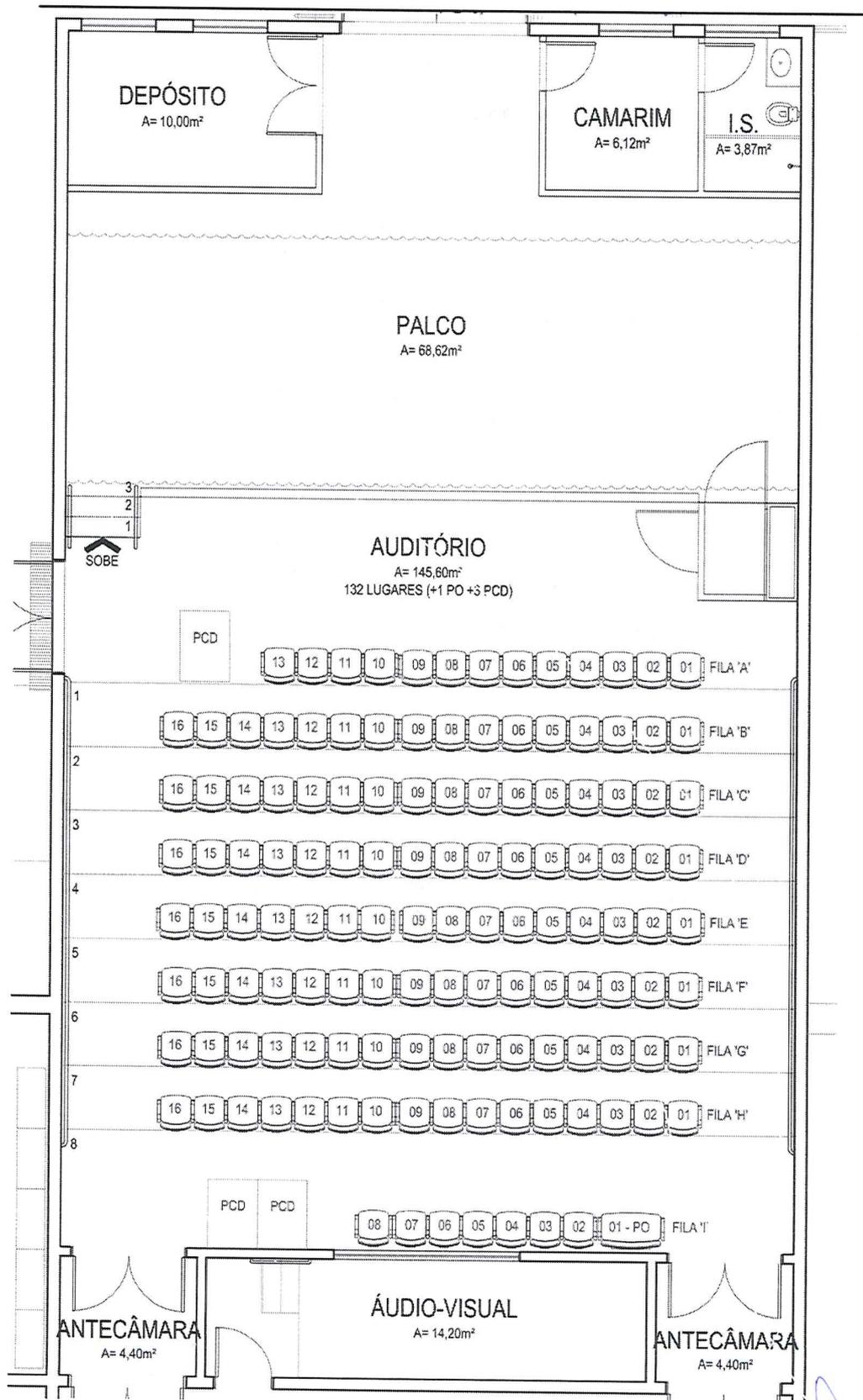


SESC PATO BRANCO



Handwritten signatures in blue ink.

SESC SÃO JOSÉ DOS PINHAIS



[Handwritten signatures and marks]

**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL
SESC SONORO 2021**

Da Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11 de janeiro de 2012

**DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA
PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 4º**

A empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA à SESC – Serviço Social do Comércio – Administração Regional, inscrita no CNPJ 03.584.427/0001-72, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura

